



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município***

Portaria n. 46, de 10 de março de 2015.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da servidora Maria Inês Sanglard, Professora, matrícula nº 11/1132-04;
Considerando o falecimento do Cônjuge da servidora Carlos Wilson de Azevedo Mendonça, que percebia 50% da pensão;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder pensão a depende Ester Sanglard de Azevedo Mendonça, na qualidade de Filha, no percentual de 100% (cem por cento), pelo falecimento da servidora ativa Maria Inês Sanglard, Professora, matrícula nº 11/1132-04, ocorrido em 04/11/2011, conforme artigo 40 §7º inciso I da Constituição Federal e artigo 3º inciso I da Lei Municipal de nº 545/2008, com os proventos abaixo definido:

I – Proventos de Pensão _____ R\$ 789,70

Total _____ **R\$ 789,70**
(setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2012.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Mauro Henrique S. Q. Chagas
Prefeito Municipal